



Bom dia.

Seguem as respostas aos questionamentos:

1) O quantitativo disposto no item 10.3, do Edital, prevê 16 plantões médicos diários nos seguintes termos:

“O Atendimento será realizado de acordo com a necessidade das UPA Centro e UPA Cascatinha e está prevista para ser em plantões diurnos e noturnos. São 09 (nove) plantões de 12 horas dia e 07 (sete) plantões de 12 horas noite, ou outra configuração de deliberação de plantão, mas sempre com 16 (dezesesseis) plantões médicos diários.”, totalizam 5.952 plantões de 12 horas anuais”.

Contudo, a tabela disposta logo abaixo do item traz uma estimativa de 11.520 plantões anuais. Nesse sentido, pede-se que esclareça qual é o quantitativo correto de plantões que deve ser considerado pela licitante na elaboração de sua proposta comercial.

Deve ser considerado o quantitativo previsto no item 10.3 do Edital ou no quadro descritivo?

Pede-se, também, que informe qual é a estimativa de plantões realizadas pelo atual prestador de serviços.

Resposta: A estimativa feita foi baseada em 16 plantões por dia, em 30 dias são 480 plantões no mês e no ano são 5760 plantões. E considerando que são duas Unidades de Pronto Atendimento, totalizam em 11520 plantões.

2) Considerando que o item 6.11.1, “alínea i”, que prevê a Habilitação Jurídica, que prevê que:

“A não apresentação do solicitado no item h, não inabilita a concorrente, mas ficando a mesma ciente que, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis, a mesma deve apresentar o alvará comprovando a abertura da sede ou filial no Município de Petrópolis, sob pena de rescisão contratual”

Deste modo, entende-se que este prazo de 30 dias inicia-se após a assinatura do contrato. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim, este entendimento está correto.

From: **Gabriel Petrone** <gabriel.petrone@medicar.com.br>
Date: sex, 4 de jan de 2019 às 10:20
Subject: MEDICAR E. M. LTDA - QUESTIONAMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
To: licitacao.hugo@alcidescarneiro.com <licitacao.hugo@alcidescarneiro.com>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO – PETRÓPOLIS/RJ

Pregão Presencial nº 035/2018
Processo: 738/2018

MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.322.411/0001-37, com sede na Avenida Caramuru, 644, bairro República, município de Ribeirão Preto, vem, tempestivamente, apresentar, ao Instrumento Convocatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2018, os seguintes **QUESTIONAMENTOS**:

1) O quantitativo disposto no item 10.3, do Edital, prevê 16 plantões médicos diários nos seguintes termos:

“O Atendimento será realizado de acordo com a necessidade das UPA Centro e UPA Cascatinha e está prevista para ser em plantões diurnos e noturnos. São 09 (nove) plantões de 12 horas dia e 07 (sete) plantões de 12 horas noite, ou outra configuração de deliberação de plantão, mas sempre com 16 (dezesesseis) plantões médicos diários.”, totalizam 5.952 plantões de 12 horas anuais”.

Contudo, a tabela disposta logo abaixo do item traz uma estimativa de 11.520 plantões anuais. Nesse sentido, pede-se que esclareça qual é o quantitativo correto de plantões que deve ser considerado pela licitante na elaboração de sua proposta comercial.

Deve ser considerado o quantitativo previsto no item 10.3 do Edital ou no quadro descritivo?

Pede-se, também, que informe qual é a estimativa de plantões realizadas pelo atual prestador de serviços.

2) Considerando que o item 6.11.1, “alínea i”, que prevê a Habilitação Jurídica, que prevê que:

“A não apresentação do solicitado no item h, não inabilita a concorrente, mas ficando a mesma ciente que, em até 30 (trinta) dias improrrogáveis, a mesma deve apresentar o alvará comprovando a abertura da sede ou filial no Município de Petrópolis, sob pena de rescisão contratual”

Deste modo, entende-se que este prazo de 30 dias inicia-se após a assinatura do contrato. Está correto este entendimento?

Por fim, peço gentilmente que confirme o recebimento deste e-mail.

Certo de sua devida atenção com relação a este, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,